

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 14/2025

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº. 468/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante:

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável pela demanda:

Elson Correia de Oliveira Neto

Matricula:

7001778

E-mail: elson.oliveira@tjac.jus.br

Telefone:

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:

Nome: Elson Correia de Oliveira Neto

E-mail: elson.oliveira@tjac.jus.br

Cargo: Diretor

Lotação: DITEC

Integrante Técnico:

Nome: Luiz Webister Marinho Aguirre

E-mail: luiz.aguirre@tjac.jus.br

Cargo: Analista Judiciário

Lotação: GESEG

Integrante Administrativo:

Nome:

E-mail:

Cargo:

Lotação:

3. INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) vem implementando medidas de modernização e aprimoramento da infraestrutura e segurança tecnológica com o objetivo de garantir maior eficiência e segurança nos processos judiciais e administrativos. Dentro desse contexto, devido contratação do serviço B-Cadastro (acesso a base de dados da Receita Federal) para cumprir um dos requisitos do sistema EProc bem como subsidiar informação a diversos outros sistemas a fim de manter uma maior conformidade de forma atualizada das informações de Pessoas e Instituições onde tal ferramenta exige a contratação de 1 (um) Certificado A1 ICP-Brasil (sem mídia física), uso exclusivo no acesso ao B-Cadastro para que seja utilizado na autenticação e confiabilidade da rede Peer-to-Peer do Blockchain utilizado pela solução.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviço continuado de fornecimento de Certificado A1 ICP-Brasil (sem mídia física), uso exclusivo no acesso ao B-Cadastro, para subsidiar a comunicação contínua da solução B-Cadastro a qual faz parte dos pré-requisitos para o funcionamento do sistema EProc, além de fornecer informações a outros sistemas, como o cadastro de usuários da rede.

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2025.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O PJAC está em fase de migração de sistema processual, adotando o sistema eproc como seu sistema de tramitação de processos judiciais. Por sua vez, este utiliza o acesso a base de dados da Receita Federal, B-Cadastro para atualização dos dados de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas. Nesse sentido, a contratação do fornecimento contínuo do Certificado A1 ICP-Brasil (sem mídia física), uso exclusivo no acesso ao B-Cadastro é de grande importância para evitar indisponibilidade parcial ou completa dos sistemas que consultam essas bases.

A necessidade dessa contratação é reforçada pela crescente dependência da infraestrutura de TI para a execução das atividades-fim do PJAC. A implantação da base de dados do B-Cadastro garante que o sistema eproc, assim como outros sistemas administrativos como o cadastro de usuários e portais institucionais, operem de forma eficiente atualizada segura e sem interrupções inesperadas.

O Certificado A1 ICP-Brasil (sem mídia física), uso exclusivo no acesso ao B-Cadastro vem para promover o funcionamento da ferramenta B-Cadastro que por sua vez oferece um conjunto abrangente de soluções para gestão e segurança dos dados, garantindo conformidade com normas e boas práticas do setor, assegurando informações precisas e confiáveis para alimentar as informações dos sistemas como o EProc.

A contratação de forma continuada vem para assegurar o seu funcionamento, visto que é o requisito para o funcionamento do B-Cadastro que é requisito do Eproc.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação do Certificado A1 ICP-Brasil (sem mídia física), uso exclusivo no acesso ao B-Cadastro busca atender às seguintes necessidades:

- Garantir a atualização do serviço B-Cadastro na Rede Peer-to-Peer do Blockchain da Receita Federal;
- Preencher o pré-requisito do sistema Eproc;
- Subsidiar informações da Receita Federal nos sistemas do PJAC;
- Manter atualizado os dados das partes pertencentes ao sistema Judicial;
- Permitir localizar, intimar e informar as partes dos processos.

A contratação desta solução permitirá que o PJAC mantenha um sistema com informações confiável, resiliente e alinhado com padrões modernos de infraestrutura de dados. O investimento contribuirá para a melhoria da eficiência institucional e proporcionará uma experiência mais ágil e segura para magistrados, servidores e jurisdicionados.

Diante da relevância do Certificado A1 ICP-Brasil (sem mídia física), uso exclusivo no acesso ao B-Cadastro para a implantação do eproc e a continuidade dos sistemas administrativos do PJAC, a presente demanda é essencial para manter a atualização das informações utilizadas pelo Tribunal. Além de proporcionar continuidade dos serviços e garantir conformidade com normativas do CNJ, a solução assegura maior controle e eficiência na gestão de informações judiciais e administrativas, fortalecendo a capacidade operacional do PJAC na prestação de serviços digitais.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

Rio Branco - Acre, 09 de abril de 2025.

Elson Correia de Oliveira Neto
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Diretor(a) da DITEC em 22/04/2025 às 14:18:55.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ WEBISTER MARINHO AGUIRRE**, em 16/04/2025 às 13:35:41.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 30V6.OFIE.68QK.5EBO